



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473-2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 798 DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 - **JOSÉ MARCOS DE SOUZA FARIA:** O terreno com 118:25 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Aurélio Bibiano de Macedo,	medindo,	21:50 m;
AO SUL:	Com João Ivo Filho,	medindo,	21:50 m;
AO LESTE:	Com João Alves Pereira,	medindo,	5:50 m;
AO OESTE:	Com à Rua Pedro Vital,	medindo,	5:50 m.

02 - **JOSÉ NARCISIO DA COSTA:** O terreno com 448:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Gilberto Venâncio Dantas,	medindo,	28:00 m;
AO SUL:	Com Luzia Stefânia D. de Queiroz,	medindo,	28:00 m;
AO LESTE:	Com à Rua Antônio Apolinário,	medindo,	16:00 m;
AO OESTE:	Com Terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	16:00 m.

03 - **SEBASTIANA MARIA DA SILVA:** O terreno com 61:20 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Marines Paixão Roseno,	medindo,	18:00 m;
AO SUL:	Com José Luiz da Silva,	medindo,	18:00 m;
AO LESTE:	Com Maria das Graças P. de Oliveira,	medindo,	3:40 m;
AO OESTE:	Com à Rua Jéferson Medeiros,	medindo,	3:40 m.

04 - **MARIA APARECIDA DE GÓIS:** O terreno com 106,25 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Tiburtino Bezerra,	medindo,	8:50 m;
AO SUL:	Com Tarcísio da Silva,	medindo,	8:50 m;
AO LESTE:	Com Agostinho José de Oliveira,	medindo,	11:00 m;
AO OESTE:	Com Manoel Alves,	medindo,	14:00 m.


Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 29 de agosto de 2002.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração


José Leonidas de Azevedo
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos